



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 988/96

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica por este ato Decretado situação de Calamidade Pública no Município de Santa Rita d'Oeste, em virtude das fortes chuvas que caíram no Município nos últimos dias, provocando queda de pontes nas principais estradas e outras interperes.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
30 de dezembro de 1.996


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


NELSON RODRIGUES SILVA
RESP. P/ SECRETARIA